



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR N° 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021
(REVOGADO PELO ATO CONJ. PRESI/VIPRE/CR N° 01, DE 8/02/2023)

Aprova o Plano de Diretrizes da
Gestão do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região para o
período de 2021 a 2022.

A DESEMBARGADORA PRESIDENTE, A DESEMBARGADORA VICE-
PRESIDENTE E A DESEMBARGADORA CORREGEDORA REGIONAL, no uso de
suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO a Estratégia Nacional do Poder
Judiciário para o sexênio 2021-2026, aprovada pela Resolução
CNJ n° 325, de 29 de junho de 2020;

CONSIDERANDO o Modelo de Gestão Estratégica da
Justiça do Trabalho de 1° e 2° grau, instituído pela
Resolução CSJT n° 259, de 14 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução CSJT n° 290, de 20 de
maio de 2021, que aprova o Plano Estratégico da Justiça do
Trabalho para o período de 2021 a 2026 e dá outras
providências;

CONSIDERANDO a Resolução n° 049, de 14 de junho de
2021, que aprova o Plano Estratégico do Tribunal Regional do
Trabalho da 8ª Região para o período de 2021 a 2026 e dá
outras providências;

CONSIDERANDO a Resolução n° 01, de 4 de
fevereiro de 2019, que institui a Política de Governança
Institucional do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região e
dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria PRESI n° 570, de 31 de agosto
de 2021, que designa os responsáveis pelos objetivos
estratégicos e os gestores das iniciativas do Plano
Estratégico do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para
o período de 2021 a 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de estabelecer, a partir
do Plano Estratégico Institucional, as diretrizes que
nortearão as ações prioritárias do Tribunal no período de 2021
a 2022;

CONSIDERANDO, ainda, o que consta no Processo PROAD n° 3362/2021 e o interesse do serviço,

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar, na forma do Anexo I deste Ato, o Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021 a 2022, a que se refere o art. 29 da Resolução TRT8 n° 01, de 4 de fevereiro de 2019.

Art. 2° As unidades judiciárias e administrativas deverão elaborar Plano de Contribuição, utilizando, preferencialmente, o modelo estabelecido no Anexo II deste Ato.

Parágrafo único. O Plano de Contribuição é a ferramenta para o desdobramento da estratégia institucional e das diretrizes da gestão, com a finalidade de assegurar o alinhamento entre objetivos, metas e iniciativas.

Art. 3° No planejamento das iniciativas deverão constar cronograma, responsáveis pelas atividades, além de outras informações consideradas relevantes, observando-se, preferencialmente, a metodologia de gestão de projetos, de que trata a Portaria PRESI n° 1.226, de 20 de dezembro de 2011.

Art. 4° Este Ato entra em vigor na data da sua publicação.

Belém, 6 de outubro de 2021.

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente

MARIA VALQUÍRIA NORAT COELHO
Desembargadora Vice-Presidente

MARY ANNE ACATAUASSÚ CAMELIER MEDRADO
Desembargadora Corregedora Regional

Fonte: ATO CONJUNTO PRESI/CR n° 01, de 11 DE OUTUBRO DE 2021 - Divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho n° 3328/2021 no dia 13 de outubro de 2021(quarta-feira) e considerado publicado no dia 14 de outubro de 2021(quinta-feira).

Fonte: ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR n° 01, de 8 DE FEVEREIRO DE 2023



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



- Divulgado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho nº 3660/2023 no dia 9 de fevereiro de 2023 (quinta-feira) e considerado publicado no dia 10 de fevereiro de 2023 (sexta-feira).

ANEXO I

(ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR Nº 01, DE 11 DE OUTUBRO DE 2021)

**PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO
2021-2022**

Belém (PA)
2021

**PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO
2021-2022**

Desembargadora Graziela Leite Colares
Presidente

Desembargadora Maria Valquíria Norat Coelho
Vice-Presidente

Desembargadora Mary Anne Acatauassú Camelier Medrado
Corregedora Regional



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



APRESENTAÇÃO



O Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região (TRT8) tem como missão institucional *"realizar justiça, no âmbito das relações de trabalho, contribuindo para a paz social e o fortalecimento da cidadania."* (Resolução TRT8 nº 49/2021).

Para dar materialidade a essa missão, o TRT8 tem se destacado ao longo dos anos como instituição de referência na área de gestão estratégica. No atual cenário de profundas transformações, tornou-se premente a adoção de novas práticas e tecnologias de gestão capazes de garantir a própria sustentabilidade organizacional do TRT8. Nesse sentido, conforme destaquei em meu discurso de posse na Presidência do Tribunal, *"a justiça vem atingindo níveis de eficiência tecnológica e de produtividade elevados, mas, a meu ver, o maior desafio de hoje ainda é conseguir equilibrar esse nível de produtividade exigido dos magistrados com a qualidade das decisões judiciais"*¹.

Com esse propósito, a Administração do Tribunal, eleita para o biênio 2020-2022, inspirada nas boas práticas adotadas pelo Tribunal de Contas da União (TCU), passa a incorporar o estabelecimento de diretrizes da gestão para fortalecer o sistema de governança do TRT8. Parte-se da premissa de que a boa governança pública pressupõe a existência de uma liderança forte, fundamentada na ética e comprometida com os resultados; de uma estratégia clara, integrada, eficiente e alinhada aos interesses sociais; e de estruturas de controles que possibilitem o acompanhamento das ações, o monitoramento dos resultados e a tempestiva correção de rumos, quando necessário (TCU, 2014).

Com a edição deste Plano de Diretrizes da Gestão do Tribunal Regional do Trabalho da 8ª Região para o período de 2021 a 2022, elaborado a partir do Plano Estratégico Institucional 2021-2026, busca-se estabelecer diretrizes e priorizar as ações necessárias para a construção do futuro

¹Discurso de Posse na Presidência do Tribunal - biênio 2020-2021. Disponível em: <https://www.trt8.jus.br/noticias/2020/sessao-solene-empossa-novas-dirigentes-do-trt8>

desejado pela instituição, sempre com foco na efetividade da prestação jurisdicional.

GRAZIELA LEITE COLARES
Desembargadora Presidente



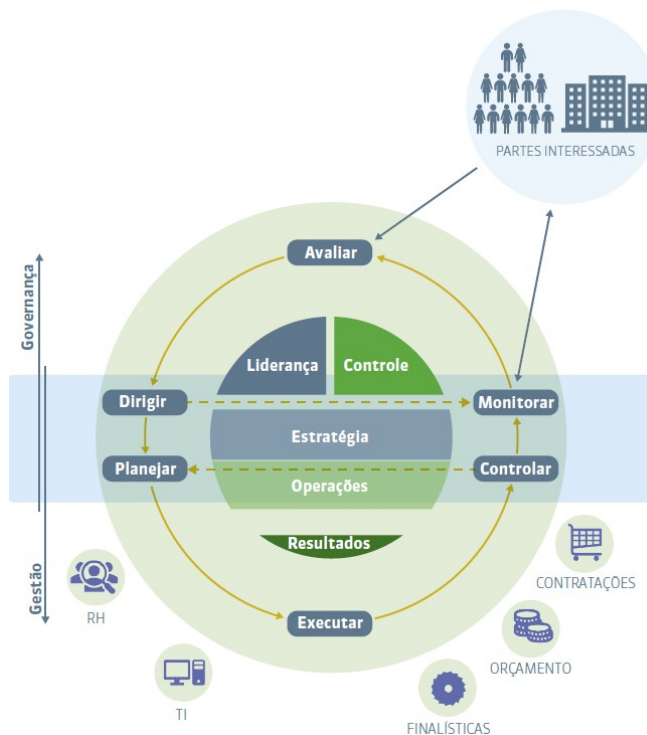
1 SISTEMA DE PLANEJAMENTO INSTITUCIONAL

De acordo com o TCU (2020):

Governança pública organizacional compreende essencialmente os mecanismos de **liderança, estratégia e controle** postos em prática para **avaliar, direcionar e monitorar a atuação da gestão**, com vistas à condução de políticas públicas e à prestação de serviços de interesse da sociedade (grifou-se).

Com base nessa definição, o gráfico a seguir ilustra as seis fases do modelo de governança e gestão pública proposto pelo TCU.

Figura 1 - Modelo de governança e gestão



Fonte: TCU, 2020

O modelo demonstra que *avaliar, dirigir e monitorar* são funções típicas da *governança* e se inter-relacionam com o *planejar, executar e controlar*, típicos da *gestão*. Também fica claro que *liderança, estratégia e controle* são mecanismos da *governança* que, se bem geridos, contribuem para que a organização produza o maior valor possível com os recursos que ela tem (TCU, 2020). A ênfase das operações está no acompanhamento dos

resultados da gestão de pessoas (RH), tecnologia da Informação (TI), finalística, orçamento e contratações.

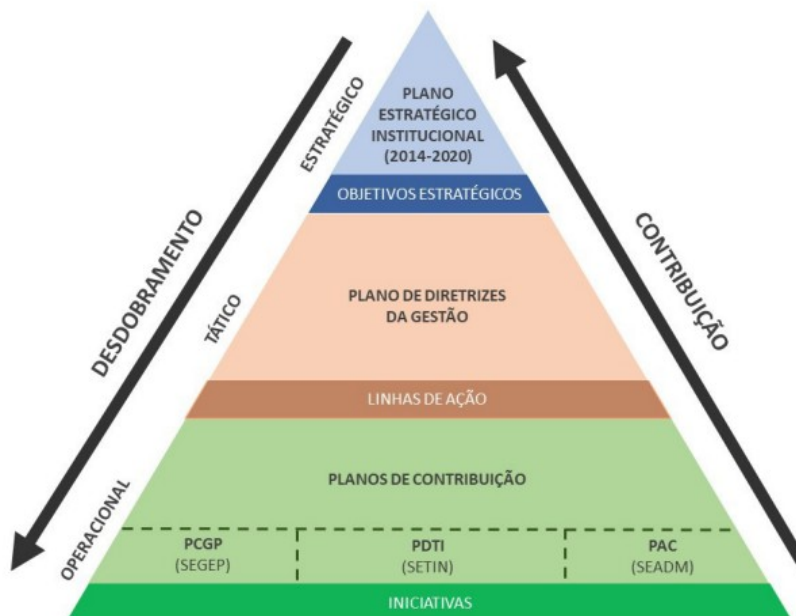
Nesse sentido, o Plano de Diretrizes da Gestão para o período de 2021 a 2022, atua nas fases de *avaliação* e *direção* do modelo de governança e gestão pública (figura 1), norteando as ações dos demais níveis do sistema de planejamento do TRT8.

O sistema de planejamento organizacional do TRT8 é materializado por um conjunto de práticas gerenciais, em especial planos institucionais, voltadas para a obtenção de resultados, com base no estabelecimento, na execução e no acompanhamento de indicadores, metas e iniciativas que impulsionem o cumprimento da missão institucional e o alcance da visão de futuro do Tribunal (art. 26 da Resolução TRT8 n° 01/2019). Em síntese, esses planos traduzem os seguintes níveis do sistema de planejamento institucional do TRT8 (art. 27 da Resolução TRT8 n° 01/2019):

1. Estratégico: representado pelo Plano Estratégico Institucional;
2. Tático: representado pelo Plano de Diretrizes da Gestão;
3. Operacional: representado pelos planos de contribuição das unidades judiciárias e administrativas, com destaque para o Plano de Contribuição da Gestão de Pessoas (PCGP), Plano Diretor de Tecnologia da Informação (PDTI) e do Plano Anual de Contratações (PAC).

A figura 2 sintetiza o relacionamento existente entre os planos institucionais, nos três níveis do sistema de planejamento.

Figura 2 - Estrutura do Planejamento Organizacional do TRT8





PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

Fonte: Resolução TRT8 nº 001/2019 (Anexo III).

Descendo a pirâmide, têm-se o desdobramento que permite a execução da estratégia, formulada no nível mais alto da pirâmide e operacionalizada por meio dos planos de contribuição, com a orientação dos planos de diretrizes (tático). No sentido inverso, tem-se a contribuição de cada nível e dos planos correspondentes, conforme direção dada pelo nível superior, para o alcance dos objetivos definidos no âmbito estratégico. Em suma, o modelo gráfico demonstra o grande sistema que é a organização, cujo bom desempenho depende do alinhamento e comprometimento de cada uma das partes que a compõem (TCU, 2018).

2 DIRETRIZES DA GESTÃO



Fonte: Plano Estratégico Institucional do TRT8. Resolução TRT8 nº 049/2021.

A definição das diretrizes da gestão parte da premissa de que "a qualidade da prestação de serviço judiciário é um requisito inegociável e intransigível e o objetivo maior a ser atingido para se realizar a promoção do bem-estar social dos que demandam o Poder Judiciário"². Nesse sentido, a figura 4 apresenta as diretrizes da gestão para o período de 2021 a 2022:

²Discurso de Posse na Presidência do Tribunal - biênio 2020-2021. *Op. cit.*



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



Figura 4 - Diretrizes da Gestão 2021-2026

Na sequência, foram selecionadas as iniciativas que mais contribuem para o sucesso dos objetivos priorizados. As iniciativas indicam as ações a serem implementadas para assegurar a realização dos objetivos estabelecidos no Mapa Estratégico (figura 3), bem como preencher as lacunas existentes entre o desempenho atual e a situação desejada, consoante metas fixadas no Plano Estratégico do TRT8.

3 PLANO DE DIRETRIZES DA GESTÃO

O Plano de Diretrizes da Gestão (PDG) 2021-2022 é o produto do planejamento tático, tendo como função estabelecer prioridades e orientar a elaboração de planos de contribuição pelas unidades judiciárias e administrativas do Tribunal. A tabela 1 sintetiza o Plano, contemplando as diretrizes, objetivos, indicadores, metas e iniciativas estratégicas priorizadas para o atual biênio.

Tabela 1 - Plano de Diretrizes da Gestão 2021-2026

DIRETRIZ 1: INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA		
1.1	Objetivos Estratégicos relacionados	Responsável 1
1.1.1	Fortalecer a comunicação e as parcerias institucionais	Desembargadora Presidente
1.1.2	Promover o trabalho decente e a sustentabilidade	Desembargador Gestor Regional do Programa Trabalho Seguro
1.2	Indicador de Desempenho	Meta 2021
1.2.1	Índice de Transparência (IT)	87%
1.2	Iniciativas Estratégicas Priorizadas	Gestor
1.3.1	Projeto Transparência e Prestação de Contas	COGIN
1.3.2	Programa Comunicação 4.0	ASCOM
1.3.3	Plano de Comunicação da Estratégia	ASCOM
1.3.4	Programa Permanente de Inovação	LIODS

DIRETRIZ 2: AGILIDADE E QUALIDADE DAS DECISÕES		
2.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável 1
2.1.1	Garantir a duração razoável do processo	Desembargadora Corregedora Regional
2.2	Indicadores de Desempenho	Meta 2021
2.2.1	Índice de Processos Julgados (IPJ)	100%
2.2.2	Taxa de Congestionamento Líquida (TCL)	40%
2.3	Iniciativas Estratégicas Priorizadas	Gestor
2.3.1	Projeto Juízo 100% Digital	SEC.COR08
2.3.2	Projeto Núcleos De Justiça 4.0	SEC.COR08
2.3.3	Projeto Correição Integrada	SEC.COR08
2.3.4	Programa de Acompanhamento Permanente das Varas do	SEC.COR08



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



	Trabalho	
2.3.5	Programa de Avaliação da Qualidade das Decisões Judiciais	EJUD8
2.3.6	Projeto Datajud	COSIS/ COGES
2.3.7	Projeto Novo Hórus	COSIS/ COGES
2.3.8	Programa de Efetividade da Execução	CEXEC

DIRETRIZ 3: QUALIDADE DA AUDITORIA

3.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável
3.1.1	Promover a integridade e a transparência em relação aos atos de gestão praticados	Desembargadora Presidente
3.2	Indicador de Desempenho	Meta 2021
3.2.1	Nível de Maturidade Global de Riscos (NMGR)	Intermediário
3.3	Iniciativa Estratégica Priorizada	Gestor
3.3.1	Programa de Qualidade da Auditoria	COAUD

DIRETRIZ 4: GOVERNANÇA E GESTÃO ESTRATÉGICA

4.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável
4.1.1	Fortalecer a governança e a gestão estratégica	Desembargadora Presidente
4.2	Indicador de Desempenho	Meta 2021
4.2.1	Índice Integrado de Governança e Gestão Pública (IGG)	Intermediário
4.3	Iniciativas Estratégicas Priorizadas	Gestor
4.3.1	Projeto de Reforma Administrativa	DIGER
4.3.2	Plano de Desdobramento da Estratégia	COGES
4.3.3	Plano de Transformação Digital	SETIN

DIRETRIZ 5: QUALIDADE DO GASTO PÚBLICO

5.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável
5.1.1	Aperfeiçoar a gestão orçamentária e financeira	Desembargadora Presidente
5.2	Indicador de Desempenho	Meta

		2021
5.2.1	Índice de Cumprimento da Emenda Constitucional n° 95/2016 (ICEC95-JT)	99%
5.3	Iniciativa Estratégica Priorizada	Gestor
5.3.1	Plano Anual de Contratações	SEADM

**DIRETRIZ 6: GESTÃO POR
COMPETÊNCIAS**

6.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável
6.1.1	Incrementar modelo de gestão de pessoas em âmbito nacional	Desembargador a Coordenadora do Comitê Gestor Local de Gestão Pessoas
6.2	Indicador de Desempenho	Meta
		2021
6.2.1	Índice de Governança e Gestão de Pessoas (iGovPessoas)	Intermediário
6.3	Iniciativa Estratégica Priorizada	Gestor
6.3.1	Plano de Contribuição de Gestão de Pessoas	SEGEF

**DIRETRIZ 7: TECNOLOGIA
DA INFORMAÇÃO E
PROTEÇÃO DE DADOS**

7.1	Objetivo Estratégico relacionado	Responsável
7.1.1	Aprimorar a governança de TIC e a proteção de dados	Desembargador Coordenador do Comitê de Governança Tecnológica da Informação e Comunicação
7.2	Indicador de Desempenho	Meta
		2021
7.2.1	Índice de Governança, Gestão e Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação do Poder Judiciário (iGovTIC-JUD)	Excelência
7.3	Iniciativa Estratégica Priorizada	Gestor
7.3.1	Plano Diretor de Tecnologia da Informação e Comunicação	SETIN



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO



ANEXO II

(ATO CONJUNTO PRESI/VIPRE/CR Nº 01, DE 6 DE OUTUBRO DE 2021)

MODELO DE PLANO DE CONTRIBUIÇÃO



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

PLANO DE
CONTRIBUIÇÃO DA
[NOME DA
UNIDADE]

OBJETIVO DE CONTRIBUIÇÃO	ODS	INDICADORES	METAS	INICIATIVAS	INÍCIO	FIM

ORIENTAÇÕES:

1. Objetivo de contribuição: consiste no desdobramento do objetivo estratégico em nível tático a fim de suportar ações táticas e operacionais com o propósito de apoiar o alcance dos resultados pretendidos em nível estratégico. Devem estar relacionados às diretrizes e aos objetivos estratégicos;
2. ODS: número do Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) conforme impacto no objetivo de contribuição³;
3. Indicadores: são sinalizadores do nível de alcance de uma situação ou estado desejado a partir da mensuração e do acompanhamento do resultado das metas estratégicas. Deve ser utilizada, preferencialmente, a Cesta de Indicadores da Justiça do Trabalho, aprovada pelo Ato nº 53/CSJT.GP.SG.AGGEST, de 14 de julho de 2021⁴;
4. Metas: representam o nível de desempenho e resultados a serem alcançados para atingir os objetivos de contribuição propostos;

³Indicadores Brasileiros para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável. Disponível em: <https://odsbrasil.gov.br/>

⁴Ato n. 53/CSJT.GP.SG.AGGEST, de 14 de julho de 2021. Disponível em: <https://juslaboris.tst.jus.br/handle/20.500.12178/189773>



PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 8ª REGIÃO

5. Iniciativas: são programas, projetos e planos de ação de curto, médio e longo prazos, externos às atividades de rotina, com vistas a alcançar o objetivo de contribuição e preencher as lacunas existentes entre o desempenho atual e o desejado da unidade⁵;
6. Início/Fim: datas de início e fim para implementação da iniciativa;
7. Responsável: pessoa responsável pela implementação da iniciativa.

⁵Metodologia de Gerenciamento de Projetos do TRT8. Disponível em: <https://www.trt8.jus.br/gestao-estrategica/manuais-de-gestao>